



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**REGULAMENTO Nº 04/2026**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE PATROCINADORES NO  
ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE ARARICÁ 2026**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araricá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Regulamento para o credenciamento de patrocinadores no Acampamento Farroupilha, nos dias 12 a 27 de setembro de 2026.

O evento tem por objetivo valorizar a cultura regional e tradicionalista gaúcha, promover a confraternização e integração dentre os municípios, bem como fomentar o comércio local e divulgar o trabalho de produtores rurais, artesãos, empreendedores e demais participantes da região e de outras localidades.

O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e condições para participação dos patrocinadores durante todos os dias do evento, sendo sua leitura, ciência e observância obrigatórias para todos os participantes.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Regulamento atende o disposto no Decreto Municipal nº 432/2026, e tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento da **ACAMPAMENTO FARROUPILHA 2026**, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

| ITEM | QUANTIDADE | PLANOS DE MÍDIA     | CONTRAPARTIDAS                                       | COTAS        |
|------|------------|---------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | 5          | Patrocinador Ouro   | Participação nos materiais conforme tabela de cotas. | R\$ 6.000,00 |
| 02   | 5          | Patrocinador Prata  | Participação nos materiais conforme tabela de cotas. | R\$ 3.000,00 |
| 03   | 10         | Patrocinador Bronze | Participação nos materiais conforme tabela de cotas. | R\$ 1.500,00 |

- 2.2.** A programação ocorrerá das 19h do dia 12/09/2026 até às 23h do dia 27/09/2026.
- 2.3.** Os valores poderão ser integralizados mediante recursos financeiros, bens ou serviços, desde que previamente aprovados pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 2.4.** A equivalência econômica de bens e serviços será avaliada pela Administração Municipal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** A adesão ao presente poderá ser realizada de **17/08/2026 a 09/09/2026**, das 12h30min às 18h30min, de segunda à quinta-feira e das 07h30 às 13h, na sexta-feira, presencialmente, junto à Secretaria de Cultura e Turismo Araricá, localizado na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº 91, Centro em Araricá.
- 3.2.** A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 4 deste Regulamento.
- 3.3.** Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, as empresas poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.
- 3.4.** Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

- I - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II - agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III - violarem as normas de postura do Município;
- IV - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

**4.2.** A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Regulamento.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo II, e apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1. SE PESSOA FÍSICA:**

- a)** Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b)** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;
- c)** Declaração do cumprimento, conforme item 3.1 deste Regulamento, e modelo do Anexo III.

**5.1.2. SE PESSOA JURÍDICA:**

**5.1.2.1.** Quanto ao Cadastro de Pessoa Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) documento de identidade oficial com foto do representante legal pessoa jurídica, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.2.2.** Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.2.3.** Declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III).

**5.1.2.4.** Declaração do cumprimento, conforme item 3.1 deste Regulamento, e modelo do Anexo III.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**5.2.** As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

**5.3.** Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

**5.4.** No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.

**5.5.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

**6. DAS CONTRAPARTIDAS**

**6.1.** Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco divulgar a cidade de Araricá, enaltecendo seu povo, e sua grande potencialidade no setor turístico, assim como, exaltar o seu principal evento do Município, que é a Festa das Azaleias. Paralelamente a isso, dar visibilidade na mídia digital, escrita e falada aos patrocinadores da iniciativa. Vale ressaltar que o patrocínio irá agregar valor, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional. Agregar valor ao município com patrocínios à projetos que incentivam a inovação e empreendedorismo dos munícipes, sempre são bem vistos pelos consumidores (público alvo).

**6.2.** Os patrocinadores terão direito às seguintes contrapartidas, conforme a cota:

- I - inserção da marca em materiais promocionais;
- II - divulgação nos canais digitais oficiais do Município;
- III - exposição de banners ou materiais institucionais em locais previamente definidos;
- IV - menção institucional durante a programação oficial do evento, conforme a categoria da cota;
- V - Vídeo com as soberanas, conforme a categoria da cota.

O detalhamento das contrapartidas será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, observada a proporcionalidade entre a cota adquirida e a exposição concedida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Regulamento, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

**7.2.** A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **09/09/2026**, através de Regulamento a ser publicado no Mural Oficial da Secretaria de Cultura e Turismo, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de **01 (um) dia útil**.

**7.3.** A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com os interessados, em cada modalidade de cota, que atenderem aos critérios do presente regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

**7.4.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

**8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica do Fundo Municipal da Cultura.

**8.2.** Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos ao Fundo Municipal da Cultura, para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Regulamento.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**9.2.** As diretrizes previstas no presente Regulamento poderão ser revistas, seus prazos adiados e revogadas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO I**  
**TABELA DE COTAS DE PATROCÍNIOS**

**COTA 01 – PATROCINADOR OURO:**

- 1) Inserção da logomarca no folder da programação oficial do evento;
- 2) Inserção da logomarca em materiais de divulgação do evento veiculados pela Prefeitura em sua página oficial do *Facebook* e *Instagram*;
- 3) Vídeo de divulgação com as soberanas da Festa das Azaléias;
- 4) Inserção da logomarca no telão de *LED* junto ao palco – caso haja;
- 5) Divulgação da marca pela apresentação oficial do evento no intervalo entre as atrações artísticas;
- 6) Disponibilização de local/espço para alocação de estande/guichê para divulgação da ações e/ou produtos da marca;

**COTA 02 – PATROCINADOR PRATA:**

- 1) Inserção da logomarca em materiais de divulgação do evento veiculados pela Prefeitura em sua página oficial do *Facebook* e *Instagram*;
- 2) Inserção da logomarca no telão de *LED* junto ao palco – caso haja;
- 3) Divulgação da marca pela apresentação oficial do evento no intervalo entre as atrações artísticas;
- 4) Disponibilização de local/espço para alocação de estande/guichê para divulgação da ações e/ou produtos da marca;

**COTA 03 – PATROCINADOR BRONZE:**

- 1) Divulgação da marca pela apresentação oficial do evento no intervalo entre as atrações artísticas;
- 2) Disponibilização de local/espço para alocação de estande/guichê para divulgação da ações e/ou produtos da marca;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

**ANEXO II**  
**Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição**

**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

|                      |                  |      |           |
|----------------------|------------------|------|-----------|
| Nome da Empresa:     |                  |      | CNPJ:     |
| Endereço:            |                  |      |           |
| Município:           | U.F.             | CEP: | Telefone: |
| Nome do Responsável: |                  | CPF: |           |
| RG:                  | Órgão Expedidor: |      | Cargo:    |
| Endereço:            |                  |      | CEP:      |

**2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

|                          |
|--------------------------|
| Nome do Evento:          |
| Plano de Mídia Proposto: |
| Valor Proposto:          |

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “25ª Festa das Azaléias”, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Regulamento nº 01/2026.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

**APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

( ) APROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

( ) REPROVADO

Local, data.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ  
**ANEXO III**

**Modelo de Declaração**

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no REGULAMENTO nº 01/2026 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:

- I. não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II. não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- III. não agride o meio-ambiente ou a saúde;
- IV. não viola as normas de postura do Município;
- V. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- VI. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos; VII. não está impedida de contratar com a administração;
- VIII. não está declarada inidônea para contratar com a administração pública;
- IX. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Araricá;
- X. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- XI. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- XII. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- XIII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; XIV. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
  - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

- b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Araricá nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Araricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do responsável legal